

Autor: Dep. Paulo Saldan

D. Of. 08/06/77



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 875 DE 08 DE JUNHO DE 1 977.

Declara de utilidade pública
a "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLI
COS DO ESTADO DE MATO GROSSO -
ASPEMAT-, com sede na cidade de
Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASPEMAT", com sede na cidade de Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 1977
156º da Independência e 89º da República.

Digitada por Ps.
334 e 335 no
com petição
Ela, 03.03.87 Zoré

[illegible]